






1. Informações sobre produtos comercializados

Tipo de combustível	Designação comercial	Nomenclatura	Impostos		% energia primária		unidade faturação	emissões de	
			ISP/CO ₂	IVA	fóssil	renovável		CO ₂	unid
GPL	Garrafa de gás Butano Light 12kg		0,171€/kg	23%	100%	0%	Un	2,9	kgCO ₂ eq/kg
GPL	Garrafa de gás Butano 13kg		0,171€/kg	23%	100%	0%	Un	2,9	kgCO ₂ eq/kg
GPL	Garrafa de gás Propano 11kg		0,171€/kg	23%	100%	0%	Un	2,9	kgCO ₂ eq/kg
GPL	Garrafa de gás Propano 45kg		0,171€/kg	23%	100%	0%	Un	2,9	kgCO ₂ eq/kg
GPL carburação	Garrafa de gás Propano 11kg empilhadores		0,297€/kg	23%	100%	0%	Un	2,9	kgCO ₂ eq/kg

2. Contactos e linhas de apoio aos consumidores

Pedidos de informação técnica sobre os serviços e produtos comercializados

Tel: 219 362 090 (chamada para a rede fixa nacional) | email: geral@rubisenergia.pt

Reclamações

Livro de reclamações

Associações de referência do setor

APETRO <https://www.apetro.pt>

ANAREC

Entidades de referência do setor

DGEG <https://www.dgeg.gov.pt>

ERSE <https://www.erse.pt>

ENSE <https://www.ense-epe.pt>

3. Método de cálculo das emissões de CO₂ e outros gases com efeito de estufa

Metodologia

O cálculo das emissões é feito com base no nível de incorporação de biocombustíveis definido no DL n.º 117/2010, de 25 de outubro, na sua redação atual DL n.º 84/2022 de 9 de dezembro decorrentes da transposição da Diretiva (UE) 2018/2001, de 11 de dezembro 2018.

NOTA: os valores calculados, são estimados de acordo com as propriedades intrínsecas de cada produto e para efeito da implementação da Lei n.º 51/2008 de 27 de agosto, pelo que, a aplicação da metodologia utilizada poderá não ser válida para outros fins.

Pressupostos

a) Emissão de CO₂ = (Fator de Emissão x Poder Calorífico Inferior)

b) As emissões são apresentadas em kgCO₂eq/unidade de faturação

4. Meios e formas de resolução judicial e alternativa de litígios de consumo

Eventuais litígios de consumo poderão ser resolvidos, sem prejuízo da possibilidade de acesso aos tribunais, com recurso a qualquer entidade competente para a resolução alternativa de litígios, cuja lista pode ser consultada no Portal do Consumidor (<https://www.consumidor.gov.pt>)

5. Identificação da página de internet

www.rubisgas.pt